ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **(art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)**	
1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	1. A solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de combustíveis para a manutenção dos veículos que atende a demandas dos 14 municípios consorciados e se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas. 1.2. O CISAT é responsável por garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade para os municípios, sendo essencial que sua frota de veículos esteja em pleno funcionamento para garantir o deslocamento de profissionais de saúde entre os municípios consorciados. 1.3. Nesse sentido, a contratação de uma empresa para fornecimento de combustível é estratégica para o CISAT, pois garante que a frota de veículos esteja sempre abastecida e pronta para atender às necessidades dos municípios consorciados, contribuindo para o cumprimento de seus objetivos estratégicos. 1.4. Além disso, a contratação de forma transparente e eficiente, seguindo as diretrizes de governança, é fundamental para assegurar o bom uso dos recursos públicos e a eficácia na prestação dos serviços de saúde à população dos municípios consorciados. 1.5. A governança garante que a contratação seja feita de forma ética, responsável e alinhada aos interesses públicos, evi-tando desvios e prejuízos para o consórcio. Portanto, a contratação de uma empresa para fornecimento de combustível é uma decisão estratégica que contribui diretamente para a eficiência e eficácia do CISAT em cumprir sua missão de promover acesso a serviços de saúde de qualidade para a população dos municípios consorciados. 1.6. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior ao raio de 10 km (dez quilômetros) da sede do CISAT, com endereço na Rod. Transamazônica km 2,2 Marabá-PA CEP: 68.507-765 encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. Ressalta-se que a processo para aquisição de combustível tipo óleo Diesel S-10 e Gasolina comum e aditivada e etanol hidratado (alcool), cumpre o planejamento da Administração pública, uma vez que o mesmo é essencial para o andamento das atividades do CISAT.

	1.8. Considerando a necessidade de abastecimento frequente e contínuo da frota, foram avaliados os impactos decorrentes do deslocamento dos veículos até o estabelecimento fornecedor, incluindo distância, tempo médio de percurso, consumo adicional de combustível, desgaste dos veículos, disponibilidade operacional e frequência estimada dos abastecimentos. 1.9. O limite de aproximadamente 10 (dez) quilômetros deverá estar acompanhado de demonstrativo técnico constante dos autos, contendo levantamento dos estabelecimentos potencialmente aptos, distâncias avaliadas e análise da economicidade da medida. 1.10. A limitação somente será adotada quando os elementos técnicos demonstrarem que é necessária, adequada e proporcional, preservando-se a competitividade do certame.
2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)	
2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Tabela de Preço ANP Semanal ☒Compras Gov.br ☒ Petrobras
2.2 - Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. Através de pregão eletrônico.
2.3 - Há restrição de fornecedores?	☒ Não.
3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem de Consumo.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓ-LIO?	☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 12 meses. contados da data definida no instrumento contratual.
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO	☒ Sim.

3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO Anterior	☒ Não.

	Item	Descrição detalhada
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	Para assegurar o atendimento eficiente, contínuo e seguro às demandas do CISAT, no âmbito do presente Pregão Eletrônico destinado à aquisição de Óleo Diesel S-10, Gasolina Aditivada e Gasolina Comum e Etanol Hidratado (álcool), estabelece-se o presente padrão mínimo de qualidade, o qual reflete o compromisso da Administração Pública com a regularidade do abastecimento dos veículos do CISAT, com a eficiência dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos. Os combustíveis fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como às demais normas e regulamentos aplicáveis, devendo ser comercializados em conformidade com a legislação vigente e apresentar características físico-químicas compatíveis com os respectivos produtos O Óleo Diesel S-10 deverá possuir teor máximo de enxofre de 10 (dez) partes por milhão (ppm), atendendo às exigências da ANP e às especificações dos fabricantes dos veículos, garantindo o adequado funcionamento dos motores, a redução da emissão de poluentes e a preservação dos sistemas de pós-tratamento de gases. A Gasolina Comum e a Gasolina Aditivada deverão atender aos padrões oficiais de qualidade estabelecidos pela ANP, sendo vedado o fornecimento de combustível adulterado, contaminado ou que apresente qualquer característica que comprometa o desempenho, a segurança, a eficiência ou a vida útil dos motores dos veículos do Cisat. Etanol Hidratado (álcool) deverão atender aos padrões oficiais de qualidade estabelecidos pela ANP, sendo vedado o fornecimento de combustível adulterado, contaminado ou que apresente qualquer característica que comprometa o desempenho, a segurança, a eficiência ou a vida útil dos motores da frota do Cisat. O abastecimento deverá ser realizado diretamente na bomba do estabelecimento da contratada, por meio de equipamentos devidamente aferidos e certificados pelos órgãos competentes, assegurando a correta medição da quantidade fornecida e a emissão da respectiva documentação fiscal, contendo a identificação do veículo, a quantidade abastecida, o tipo de combustível, a data do abastecimento e os demais elementos necessários ao controle da execução contratual.
	2	
	3	
	4	

		A contratada deverá manter disponibilidade contínua dos combustíveis durante todo o período de vigência do contrato, garantindo o abastecimento dos veículos do CISAT, sem interrupções que possam comprometer a execução das demais atividades administrativas. Esses parâmetros mínimos de qualidade têm por finalidade assegurar a continuidade dos serviços essenciais do Consórcio, a redução de custos com manutenção corretiva e a prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
3.8 - Quais Criterios de sustentabilidade?		☒ Sim Especificar: Os produtos combustíveis deverão ser de boa qualidade e procedência, estar registrados e atender as normas, disposições técnicas e legais da Agencia Nacional do Petróleo – ANP, e no que couber: INMETRO, ABNT, ANVISA, IBAMA e demais órgãos e agências reguladoras correlatas, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança no consumo e fornecimento, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor). A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda: Cumprir as Normas Brasileira – NBR, publicadas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. • Cumprir diretrizes relativa à gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº. 12.305/10; • Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº 12.035/2010.		☒ Não.
3.10 - há necessidade de treinamento?		☒ Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)		

4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa, especializada no fornecimento de combustível parcelado do tipo Óleo Diesel S10, Etanol Hidratado (álcool), Gasolina Comum e Aditivada, para o cumprimento das atividades finalística e administrativas do CISAT, em estabelecimento credenciado pela agência nacional do petróleo, gás natural e combustível - ANP, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste edital e em seus anexos.com inicio da prestação de serviços de fornecimento em janeiro de 2027.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ 12 meses.
4.3 - Há necessidade de assistência técnica?	☒ Não.
4.4 - Há necessidade de manutenção?	☒ Não.
5 - DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)	
5.1 - COMO SE OBTEVE O Quantitativo estimado?	☒ Análise de contratações anteriores e levantamento atual.
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	A estimativa de quantidade total a ser utilizada durante o exercício de 2027 é de 40.000 (quarenta mil) litros, distribuídos da seguinte forma: 15.000 litros de gasolina comum, 15.000 litros de óleo diesel S-10, 5.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol hidratado, conforme histórico de consumo e planejamento da Administração.
5.3 - ESPECIFICA-ÇÃO	

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Gasolina Comum	Litros	15.000
2	Óleo Diesel S10	Litros	15.000
3	Gasolina aditivada	Litros	5.000
4	Etanol hidratado	Litros	5.000

5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☒ Item prejudicado, não se trata de imóvel.

5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☒ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA

☒Tabela de preços ANP Semana ☒ Compras Gov.b ☒Petrobras

A contratação será julgada pelo critério do maior percentual de desconto por item, incidente sobre o preço de referência oficial divulgado pela ANP, observada a metodologia que será detalhada no Termo de Referência, no Edital e na Minuta do Contrato.

O percentual de desconto contratado permanecerá fixo, enquanto o preço-base será atualizado conforme o parâmetro oficial da ANP, não constituindo essa atualização reajuste contratual.

6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Gasolina Comum	R$ 6,57	15.000	R$ 98.550,00
2	Óleo Diesel S10	R$ 7,24	15.000	R$ 108.600,00
3	Gasolina aditivada	R$ 6,78	5.000	R$ 33.900,00
4	Etanol hidratado	R$ 4,98	5.000	R$ 24.900,00
			TOTAL	**R$ 265.950,00**

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
(art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, *b*, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
(art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ Não.

9 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO
(art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim. Especificar no PCA: 2026.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS
(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PREDENTIDOS NA CONTRATAÇÃO	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução de Custos ☒ Ganho de Eficiência ☒ Serviço/Bem de Consumo
11 - PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)	
11.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO.	☒ Não.
11.2 - QUAIS SÃO OS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS providências pendentes?	☒ Nao se aplica.
12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
12.1 - HÁ Previsão impacto de ambiental na contratação.	☒ Sim. riscos de vazamento; contaminação; incêndio; resíduos; licenciamento; regularidade ambiental; medidas de prevenção.
CONCLUSÃO	
13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.

Marabá (PA), 07 de agosto de 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO:00025706101
Assinado de forma digital por MARCOS DIAS DO NASCIMENTO:00025706101

Marcos Dias do Nascimento
Ordenador de despesa Presidente
CISAT

Equipe de Planejamento:

RAIMUNDO DAVI LEÃO GONÇALVES
PRESIDENTE

ANA PAULA CAVALCANTE FONSECA
MEMBRO

ALEXSANDRA DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO